



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº /2019 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2018**

O Art. 3º do Projeto de Lei nº 014/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. Considera-se violência obstétrica todo o ato praticado por membro da equipe de profissionais da saúde ou por terceiro, em desacordo com as normas legais, que cause constrangimento físico ou moral às gestantes, parturientes ou puérperas.

Aracruz , 09 de maio de 2019.

Adeir Antonio Lozer  
Vereador - relator